



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 836 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA REPASSE À SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ RELATIVO AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.812, de 29 de setembro de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”.

CONSIDERANDO que a Portaria supramencionada determina, em seu art. 2º, que os recursos financeiros referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que o Anexo, da Portaria GM/MS nº 3.812, de 29 de setembro de 2022, destina o repasse no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil) ao Município de Conselheiro Lafaiete, elencando como beneficiário final a Sociedade Hospital Queluz, de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.717.578/0001-91, CNES nº 2136945;

CONSIDERANDO que o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil) foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto a utilização pelo beneficiário para o incremento temporário ao custeio da dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

CONSIDERANDO a Resolução CMSCL nº 257, de 19 de julho de 2023, que “Aprova o plano de trabalho da Sociedade Hospital Queluz para a utilização dos recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde previstos na Portaria nº 3.812, de 29 de setembro de 2022”.



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 136/2023/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso a Sociedade Hospital Queluz no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil), referente ao incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 02.026.001.10.302.8.2038.3.3.50.41 - Ficha 237 – Fonte de Recurso 1.600.000.0000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 20 de novembro de 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Janice Batista Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Jorcelino Oliveira
Procurador Geral